



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - PMI

EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2019 – PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 - PMI

CONTRATO INTEGRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO ENTORNO DA RUA HEDY KLEIN MATZENBACHER E DEMAIS SERVIÇOS DE ACORDO COM O RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E PARECER TÉCNICO Nº 2017-511-PT-DRR-ACN E PROCESSO Nº 59053.000806/2017-81 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRÁ SC, E A EMPRESA SETA ENGENHARIA S.A, NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETA ENGENHARIA S.A**, com sede na Rua Anita Garibaldi, 365 – sala 405, Bairro centro, Concordia - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.359.785/0001-55, neste ato representada pelo sua Diretora Administrativa, Sra. **Saionara Pinto Biezus**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.833.850 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 656.925.009-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade RDC nº 001/2019 – PMI, e que se regerá pelas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e **alterações posteriores** e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A análise Técnica do Ministério do Desenvolvimento Regional/Defesa Civil referente a documentação da obra para a liberação financeira da última parcela;

Considerando: A necessidade em prorrogar o prazo de execução da obra em mais 150 (cento e cinquenta) dias;

Considerando: A liberação do recurso financeiro por parte do Órgão Federal para a conclusão da obra;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 105/2019, para alterar o item 5.1.1 da Clausula Quinta que trata da execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 5.1.1. da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

5.1.1 O prazo para a execução dos serviços será de 22 (vinte e dois) meses e 10 (dez) dias contados da entrega da ordem de serviços ou conforme portaria nº 1.564 de 02 de julho de 2.019 prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 25 de novembro de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SETA ENGENHARIA S.A
Diretora Administrativa: **Saionara**
Pinto Biezus
CONTRATADA

Testemunhas:

Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09

Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68